



# MUNICIPIO DE SOURE

Subunidade Orgânica de Recursos Humanos

Procedimento de Mobilidade Interna para Preenchimento de dois Postos de Trabalho na Carreira e Categoria de Técnico Superior – Área C – Educação e Ação Social

Nos termos do n.º 1 do artigo 22º do Regulamento de Mobilidade Interna Intercategorias e Intercarreiras dos Trabalhadores do Município de Soure, e de acordo com o disposto no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, torna-se público a lista de ordenação final, homologada por meu despacho de 30.10.2023.

## Lista de Ordenação Final

NOME DOS CANDIDATOS APROVADOS	AC x 40% + EPS x 60%
	Classificação Atribuída
	Valores
Adriana Filipa Castanheira Berardo *1	17,40
Daniela Filipa Simões Andrade *2	17,40
Sandra Guardado Rôlo *3	17,40

Nota: Verificada a igualdade de valoração, aplicou-se o disposto no art. 21º do Regulamento de Mobilidade Interna Intercategorias e Intercarreiras dos Trabalhadores do Município de Soure.

“Critérios de ordenação preferencial - a ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração é efetuada:

a) Em função da valoração obtida no primeiro método utilizado;

b) Mantendo-se o empate, pela valoração sucessivamente obtida nos métodos seguintes.

c) Se o empate ainda se verificar, prefere o candidato com maior antiguidade na Função Pública.”

\*1 Antiguidade na Função Pública - desde 15.10.2018

\*2 Antiguidade na Função Pública - desde 19.08.2021

\*3 Antiguidade na Função Pública - desde 09.03.2022

Do despacho de homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso nos termos do n.º 2 do art.º 22º do Regulamento de Mobilidade Interna Intercategorias e Intercarreiras dos Trabalhadores do Município de Soure.

Paços do Município de Soure, 30 de outubro de 2023

A Vereadora,  


(Teresa Pedrosa, Dr.ª)